

SECRETARIA DE  
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE  
Fla. 108  
Quil

JUNTA DA  
Nesta data junto a estes autos Contrato  
de VENHA DA MADEIRA que adiante se quem  
Do que para consistir em 1330 termo,  
Espigão D'Oeste-Ro. de 11 de 11 de 1990

"CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Cacoca Pin

Pelo presente instrumento de Compra e Venda

de madeiras no mato, de um lado NACOÇA FIC CINTA LARGA, brasileiro, casado, Cacique, portador do CPF. nº 139.475.912-68 e RG. O SPPRO, residente no Posto Indígena Roosevelt - km 86 no de Espigão do Oeste-Ro., doravante simplesmente denominado VENDEDOR, e de outro lado JOSÉ DOS SANTOS PAES NETO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 2.531 em Espigão do Oeste-Ro., doravante simplesmente denominado COMPRADOR, têm, entre si, justo e avençado o presente Contrato Particular de Compra e Venda, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições e com amparo nos Artigos 1.092 usque 1.097 do Código Civil Brasileiro.

ESCRIVÃO  
10858  
Junta de  
Espigão do Oeste-Ro.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VENDEDOR acima qualificado é o CACIQUE da Comunidade Indígena denominada CINTA-LARGA, no Parque Indígena Roosevelt e Aripuanã, que com o consenso de sua comunidade e também da FUNAI, promete vender, como vendido tem, ao COMPRADOR acima qualificado, a quantia de 10.000 (Dez mil) metros cúbicos de madeiras da essência MOGNO bica corrida de 1ª qualidade, ao preço certo e ajustado na Cláusula seguinte;

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço certo e ajustado da venda ora concretizada é de cz\$.60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzados), que será pago ao VENDEDOR, que reverterá em benefício de sua comunidade, seguindo e cumprindo as regras do PROJETO que propõe explorar racionalmente o potencial de madeiras na área indígena PIN-ROOSEVELT, visando melhorar as condições de vida da comunidade, complementando assim, a assistência que a FUNAI presta aos Silvícolas; sendo certo que o valor a ser pago será de acordo com o PROJETO, seguindo o Memorial de Cálculo-Anexo 3, assim disposto:

cz\$.12.000.000,00 (Doze milhões de cruzados) aplicados em desmatamento e enleiramento numa área de 34 has., a ser entregue até 30/07/1.992;  
cz\$.7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzados), aplicado na recuperação de 15 quilômetros de estradas, pontes e bueiros, cuja já entrega realizada;

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
Data 1/11/90  
Cod. CLD00075

CONFERE COM ORIGINAL  
Esp. D'Oeste 221 11/19 90  
ESCRIVÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

cz\$.6.000.000,00(Seis milhões de cruzados) Aplicados na compra de 200(duzentas) novilhas Nelore e 8(oito) Toros da mesma raça, a serem entregues até 31/05/1.989, quando do pasto já formado.

OBSERVAÇÃO: Somando-se as importancias do Parágrafo Primeiro somam-se cz\$.23.400.000,00(Vinte e tres milhões e quatrocentos mil cruzados), que serão aplicados conforme especificações dos bens e serviços da Comunidade Indígena PIN/ROOSEVELT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: cz\$.2.900.000,00(Dois milhões e novecentos mil cruzados), Saldo disponível à partir de 30/08/88, para fornecimento diversos em benefício da comunidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somando-se o valor, seguido pelo PROJETO(Cz\$.33.700.000,00(Trinta e tres milhões e setecentos mil cruzados), mais o valor dos bens fora do PROJETO(Cz\$.23.400.000,00(Vinte e tres milhões e quatrocentos mil cruzados) e também o Saldo Disponível de cz\$.2.900.000,00(Dois milhões e novecentos mil cruzados), perfazem o valor da venda ora concretizada de cz\$.60.000.000,00(Sessenta milhões de cruzados).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Comprador se compromete com todas as despesas decorrentes da esplanção, estradas e transportes das madeiras ora adquiridas.

#### CLÁUSULA QUARTA

As madeiras objeto deste Contrato é MOGNO bica corrida de primeira qualidade, com medida Geométrica, vistoriada pelo VENDEDOR ou seu representante e também o Comprador ou seu representante.

#### CLÁUSULA QUINTA

As áreas onde serão esplanadas as madeiras ora negociadas localizam no Parque Indígena Roosevelt e Aripuanã, iniciando a esplanção a uma distancia de 76 km. de Espigão do Oeste-Ro.

#### CLÁUSULA SEXTA

O prazo para a esplanção e retirada dos 10.000(dez mil) metros cúbicos de MOGNO será até 30/12/1.989.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso restar madeiras esplanadas no vencimento do presente Contrato, ficará o Comprador desde já autorizado a retirar em 1.990.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Contrato de Compra e Venda, contém o objeto de toda a Li

CONFERE COM ORIGINAL

Esp. D'Oeste 22 / 11 / 1990

*Reund.*

*Comunidade Pin*

*D*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO PARANÁ  
109  
PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
E PASTORIL

SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO  
110  
Esp. D'Osle

cz\$.2.000.000,00(Dois milhões de cruzados), que serão aplicados nas culturas de arroz, milho, cana de açúcar, mandioca, café, banana, cau, pomar; com fornecimento de Semente Certificada, mudas, defensivos e de encargos descritos no PROJETO;

cz\$.6.100.000,00( Seis milhões e cem mil cruzados ), correspondente entrega de 01(UM) TRATOR MASSEY-FERGUSON 290, equipado com grade aradora, niveladora, correia c/4 rodas capacidade 4 toneladas, roçadeira arrasto, semeadeira de arrasto, trilhadeira e uma moto ser

PÚBLICO  
110  
Esp. D'Osle

ra; objetos a serem entregues até 30/08/1.988;  
cz\$.5.000.000,00(Cinco milhões de cruzados) Depósito em Caderneta de Poupança que se efetuará até 30/08/88, em nome do Cacique, ora Vendedor e Chefe da Liderança Indígena;

cz\$.1.100.000,00(Um milhão e cem mil cruzados), que será aplicado na contratação de um TÉCNICO AGRÍCOLA a partir de 30/08/88, pelo prazo de 01(UM) ano, até 30/08/1.989;

OBSERVAÇÃO: Somando-se as importancias acima mencionadas, acumulam-se o valor de cz\$.33.700.000,00(Trinta e tres milhões e setecentos mil cruzados), que serão aplicados seguindo-se rigorosamente as especificações do PROJETO que autoriza a venda de madeiras, visando melhorar a vida dos Silvícolas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Outros benefícios fora do PROJETO:

cz\$.1.800.000,00(Um milhão e oitocentos mil cruzados) pagos em 15/07/1.988; revertidos em benefícios para a Comunidade;

cz\$.2.400.000,00(Dois milhões e quatrocentos mil cruzados), referente construção de 12(doze) Casas de madeira serrada, medindo 4x6 ms., cobertas com telhas Eternits, pintadas e piso de cimento comum, a serem entregues até 30/08/1.988;

cz\$.1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil cruzados) Entrega até 30/08/1.988 de UM(01) GRUPO GERADOR - marca MWM 22 Hps., Gerador 17 Kva Instalado com Quadro, partida elétrica e Radiador;

cz\$.2.000.000,00(Dois milhões de cruzados) Entrega até 30/07/88 de UM Veículo Fampa/Zero Kilometro;

cz\$.10.000,000,00(Dez milhões de cruzados)Serão empregados na formação de 50 has., de pasto em braquiarião e colonião, cercado com 4 fios de arame farpado e estacas de 1ª qualidade - formação até 31/05/1989;

CONFERE COM ORIGINAL  
Esp. D'Osle 221/11/1990  
Esp. D'Osle

Carvalho

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. 101  
PÚBLICO-DE-TESTE  
SECRETARIA  
POLÍCIA CIVIL

Liderança Indígena e FUNAI que fornece o PROJETO que acompanha este instrumento, para a aplicação dos recursos em benefício da comunidade dos Silvícolas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato de Compra e Venda é instrumento executivo em termos do Artigo 585, Inciso II do Código de Processo Civil, obrigando as partes por si ou sucessores a qualquer título.

PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE  
ESPÍGÃO DO OESTE

CLÁUSULA NONA

Este contrato é feito em caracter irretratável e irrevogável, não sendo lícito a nenhuma das partes o direito de arrependimento, atingindo tanto aos atuais contratantes, bem como aos seus eventuais herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de qualquer impedimento, temporário ou efetivo, por Órgão Federal, Estadual ou Municipal, que impeça as saídas das madeiras, será totalmente de responsabilidade do VENDEDOR, sendo que o mesmo fica obrigado a entregar as mesmas quantidades de madeiras aqui compradas, na mesma espécie, não exonerando-o de sua obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente instrumento e com exceção de qualquer outras por mais privilegiada que seja ou possa a vir ser, elegem as partes o Foro da Comarca de Espigão do Oeste-Ro.,.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas(02) vias de idêntico teor e forma, juntamente com duas(02) testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste-Ro., 15 de Julho de 1.988.

CONFERE COM ORIGINAL  
Esp. D'Oeste 22/1/1988  
ESCRIVÃO

Nacoça Pio  
-Nacoça Pio Cinta Larga/Vendedor

José dos Santos Paes Neto  
José dos Santos Paes Neto/Comprador

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos  
Antônio Carlos

Antônio  
Antônio